

TERMO ADITIVO Nº 201/2024-SMS.G  
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R005/2015-SMS.G

PROCESSO: 2014-0.321.777-3

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) VILA MARIANA / JABAQUARA E STS IPIRANGA.

OBJETO DO ADITAMENTO: Inclusão de valor de **R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais)**, à título de investimento, para aquisição de eletrocardiógrafos para os Serviços de Saúde do Contrato de Gestão R005/2015, conforme Portaria 1.165/2019 – SMS.G. O recurso provem de Intervenção Local.

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, representada pela **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE**, com sede na Rua Padre Marchetti, 557, Ipiranga, neste ato representado, conforme portaria SMS.G 35/2024, pela Coordenadora Regional de Saúde Sudeste, **FRANCIS DA SILVA FERNANDES**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 16.628.371-X, inscrito no CPF/MF sob nº 127.665.458-83, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, qualificada como Organização Social no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.458-7 (Certificado de Qualificação nº 004), com CNPJ/MF 61.659.567/0001-92, inscrita no CREMESP sob nº 903878 com endereço à Rua Napoleão de Barros, 715 – Vila Clementino – CEP: 04024-002 / São Paulo, e com Estatuto arquivado em Cartório em 06/10/2014, neste ato representada por seu Titular Representante **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 7791138 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 042.038.438-39, residente e domiciliado, nesta Capital, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, e sua regulamentação, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº R005/2015 – SMS.G**, na conformidade das seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Incluir recursos de investimento no valor de **R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais)**, para aquisição de eletrocardiógrafos para os Serviços de Saúde do Contrato de Gestão R005/2015, conforme Despacho Publicado no DOC de 25 de Julho de 2024, página 38. O pagamento das Despesas de investimento será realizado conforme o seguinte Cronograma de Desembolso:

|                |
|----------------|
| JULHO          |
| R\$ 140.000,00 |

As despesas descritas onerarão a dotação orçamentária com transferência de nº 84.10.10.301.3003.2.520.4.4.50.52.00.00.1.501.7999.1.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO Nº R005/2015 SMS/CPCSS** bem como seus anexos técnicos, no que não colidirem com o presente termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 25 de julho de 2024.



\_\_\_\_\_  
**FRANCIS DA SILVA FERNANDES**  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE

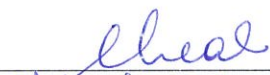


\_\_\_\_\_  
**RONALDO RAMOS LARANJEIRA**  
ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O  
DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

#### TESTEMUNHAS:



\_\_\_\_\_  
Nome: **JAQUELINE ROSA E SILVA**  
RG: **42.265.438-3**



\_\_\_\_\_  
Nome: **CLÁUDIA L. DE ROBERTO**  
RG: **24-780.417-4**

**ANEXO VIII - PLANO ORÇAMENTÁRIO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

| PLANO ORÇAMENTÁRIO - PERÍODO: JULHO/2024                    |                                                                                                                           |       |
|-------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|
| CONSOLIDADO                                                 |                                                                                                                           |       |
| Nº DO CONTRATO:                                             | CG Nº 005/2015 - SMS /NTCSS - REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE VILA MARIANA / JABAQUARA / E STS IPIRANGA. |       |
| UNIDADE:                                                    | CONSOLIDADO GERAL                                                                                                         |       |
| SERVIÇO:                                                    | CONSOLIDADO GERAL                                                                                                         |       |
| DESCRIÇÃO                                                   | JULHO                                                                                                                     | TOTAL |
| <b>01. Pessoal e Reflexo</b>                                | -                                                                                                                         | -     |
| 01.01.01 - Salários                                         | -                                                                                                                         | -     |
| 01.01.02 - Adicional Insalubridade                          | -                                                                                                                         | -     |
| 01.01.03 - Gratificação                                     | -                                                                                                                         | -     |
| 01.01.05 - Hora Extra                                       | -                                                                                                                         | -     |
| 01.01.07 - 13º Salário                                      | -                                                                                                                         | -     |
| 01.01.08 - Férias                                           | -                                                                                                                         | -     |
| 01.01.12 - Triênio                                          | -                                                                                                                         | -     |
| 01.01.14 - Adicional de Distância                           | -                                                                                                                         | -     |
| 01.11.15 - Adicional de Periculosidade                      | -                                                                                                                         | -     |
| 01.01.99 - Outros Proventos de Pessoal Próprio              | -                                                                                                                         | -     |
| 01.02.01 - Vale Transporte                                  | -                                                                                                                         | -     |
| 01.02.02 - Vale Refeição                                    | -                                                                                                                         | -     |
| 01.02.06 - Vale Alimentação                                 | -                                                                                                                         | -     |
| 01.02.99 - Outros Benefícios                                | -                                                                                                                         | -     |
| 01.03.03 - FGTS                                             | -                                                                                                                         | -     |
| 01.04.01 - Rescisão                                         | -                                                                                                                         | -     |
| 01.04.99 - Outras Despesas de Pessoal                       | -                                                                                                                         | -     |
| 01.05.01 - Dissídio                                         | -                                                                                                                         | -     |
| <b>02. Materiais de Consumo</b>                             | -                                                                                                                         | -     |
| 02.01.01 - Material Odontológico                            | -                                                                                                                         | -     |
| 02.01.02 - Gases Medicinais                                 | -                                                                                                                         | -     |
| 02.02.01 - Orteses e Próteses                               | -                                                                                                                         | -     |
| 02.03.01 - Suprimento de Informática                        | -                                                                                                                         | -     |
| 02.03.02 - Material de Escritório                           | -                                                                                                                         | -     |
| 02.03.99 - Outros Materiais de Escritório                   | -                                                                                                                         | -     |
| 02.04.01 - Combustíveis                                     | -                                                                                                                         | -     |
| 02.04.02 - Material de Limpeza                              | -                                                                                                                         | -     |
| 02.04.03 - Uniformes e Rouparia Hospitalar                  | -                                                                                                                         | -     |
| 02.04.04 - Gêneros Alimentícios                             | -                                                                                                                         | -     |
| 02.04.05 - Despesas de Transporte                           | -                                                                                                                         | -     |
| 02.04.06 - Material de EPI                                  | -                                                                                                                         | -     |
| 02.04.07 - Material de Manutenção Predial                   | -                                                                                                                         | -     |
| 02.04.08 - Material de Manutenção de Equipamento            | -                                                                                                                         | -     |
| 02.04.99 - Outros Materiais de Consumo                      | -                                                                                                                         | -     |
| <b>03. Material de Consumo Assistencial</b>                 | -                                                                                                                         | -     |
| 03.01.01 - Drogas e Medicamentos Diversos                   | -                                                                                                                         | -     |
| 03.01.02 - Produtos Médicos e Enfermagem Diversos           | -                                                                                                                         | -     |
| <b>04. Serviços Terceirizados</b>                           | -                                                                                                                         | -     |
| 04.01.01 - Assessoria Contábil                              | -                                                                                                                         | -     |
| 04.01.02 - Assessoria e Consultoria                         | -                                                                                                                         | -     |
| 04.01.03 - Serviços, Programas e Aplicativos de Informática | -                                                                                                                         | -     |
| 04.01.04 - Vigilância / Portaria / Segurança                | -                                                                                                                         | -     |
| 04.01.05 - Limpeza Predial / Jardinagem                     | -                                                                                                                         | -     |
| 04.01.07 - Lavanderia                                       | -                                                                                                                         | -     |
| 04.01.08 - SND                                              | -                                                                                                                         | -     |
| 04.01.09 - Serviços de Remoção                              | -                                                                                                                         | -     |
| 04.01.10 - Serviços de Transporte                           | -                                                                                                                         | -     |
| 04.01.11 - Serviços Gráficos                                | -                                                                                                                         | -     |
| 04.01.12 - Despesas de Serviços de Benefícios para RH       | -                                                                                                                         | -     |
| 04.01.99 - Outros Serviços Terceirizados                    | -                                                                                                                         | -     |
| 04.02.01 - Educação Continuada                              | -                                                                                                                         | -     |
| 04.04.01 - Serviços Assistencial Médico                     | -                                                                                                                         | -     |

|                                                      |            |            |
|------------------------------------------------------|------------|------------|
| 04.04.02 - Serviços de Outros Profissionais da Saúde | -          | -          |
| 04.26.00 - Guarda de Documentos                      | -          | -          |
| <b>5 - Manutenção</b>                                | -          | -          |
| 05.01.01 - Manutenção Predial e Adequações           | -          | -          |
| 05.01.02 - Manutenção de Equipamentos                | -          | -          |
| 05.01.03 - Manutenção de Equipamento Assistencial    | -          | -          |
| 05.01.04 - Manutenção de Informática                 | -          | -          |
| <b>6 - Obras - Investimentos</b>                     | -          | -          |
| 06.01.01 - Reformas                                  | -          | -          |
| 06.01.02 - Ampliação e Adequação                     | -          | -          |
| 06.01.03 - Construção                                | -          | -          |
| 06.01.04 - Tributos de Obras                         | -          | -          |
| <b>7 - Equipamentos - Investimentos</b>              | 140.000,00 | 140.000,00 |
| 07.01.01 - Equipamentos Assistenciais                | 140.000,00 | 140.000,00 |
| 07.01.02 - Equipamentos Administrativos              | -          | -          |
| 07.01.03 - Tributos de Equipamentos                  | -          | -          |
| <b>8 - Locação</b>                                   | -          | -          |
| 08.01.01 - Locação de Equipamentos Médicos           | -          | -          |
| 08.01.02 - Locação de Imóveis                        | -          | -          |
| 08.01.03 - Locação de Equipamentos Administrativos   | -          | -          |
| 08.01.04 - Locação de Veículos                       | -          | -          |
| <b>9 - Utilidade Pública \ Diversos</b>              | -          | -          |
| 09.01.01 - Água                                      | -          | -          |
| 09.01.02 - Energia                                   | -          | -          |
| 09.01.03 - Telefonia                                 | -          | -          |
| 09.01.04 - Gás                                       | -          | -          |
| 09.01.05 - Assinatura de Internet                    | -          | -          |
| 09.02.01 - Taxas e Impostos                          | -          | -          |
| 09.03.01 - Despesas Bancárias                        | -          | -          |
| 09.04.01 - Suprimento de Caixa                       | -          | -          |
| <b>10 - Empréstimos</b>                              | -          | -          |
| 10.01.01 - Pagamento de Empréstimo                   | -          | -          |
| 10.01.02 - Despesas de Juros                         | -          | -          |
| <b>TOTAL CUSTEIO = (1+2+3+4+5+8+9+10)</b>            | -          | -          |
| <b>TOTAL INVESTIMENTO = (6+7)</b>                    | 140.000,00 | 140.000,00 |
| <b>TOTAL GERAL =</b>                                 | 140.000,00 | 140.000,00 |

| Plano Orçamentário de Custeio e Cronograma de Desembolso Mensal - Período: Julho/2024                                                                     |                    |                                                                  |                   |                   |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------|
| TERMO ADITIVO do Contrato de Gestão NR 005/2015 - SMS /NTCSS - REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE VILA MARIANA / JABAQUARA / E STS IPIRANGA |                    |                                                                  |                   |                   |
| Contratada: SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina                                                                                 |                    |                                                                  |                   |                   |
| Nº                                                                                                                                                        | SERVIÇOS           | UNIDADES                                                         | MÊS 120<br>jul/24 | TOTAL             |
| 1                                                                                                                                                         | ESF                | UBS VILA CAMPESTRE                                               | 10.000,00         | 10.000,00         |
| 2                                                                                                                                                         | ESF                | UBS VILA STA CATARINA                                            | 10.000,00         | 10.000,00         |
| 3                                                                                                                                                         | ESF                | UBS HELIÓPOLIS                                                   | 10.000,00         | 10.000,00         |
| 4                                                                                                                                                         | ESF                | UBS CUPECÊ - DR WALDOMIRO PREGNOLATTO                            | 10.000,00         | 10.000,00         |
| 5                                                                                                                                                         | MISTA              | UBS JARDIM SÃO SAVERIO AURELIO MELLONE                           | 10.000,00         | 10.000,00         |
| 6                                                                                                                                                         | MISTA              | UBS VILA CANAÃ                                                   | 10.000,00         | 10.000,00         |
| 7                                                                                                                                                         | MISTA              | UBS VILA MORAES - JOÃO PAULO BOTELHO VIEIRA                      | 10.000,00         | 10.000,00         |
| 8                                                                                                                                                         | MISTA              | UBS PARQUE BRISTOL                                               | 10.000,00         | 10.000,00         |
| 9                                                                                                                                                         | MISTA              | UBS PROFESSOR MANOEL ANTONIO DA SILVA SARAGOÇA - PARQUE IMPERIAL | 10.000,00         | 10.000,00         |
| 10                                                                                                                                                        | MISTA              | UBS JOAQUIM ROSSINI / VILA CARIOCA                               | 10.000,00         | 10.000,00         |
| 11                                                                                                                                                        | MISTA              | UBS SANTA CRUZ                                                   | 10.000,00         | 10.000,00         |
| 12                                                                                                                                                        | UBS TRAD           | UBS INDIANÓPOLIS SIGMUND FREUD                                   | 10.000,00         | 10.000,00         |
| 13                                                                                                                                                        | UNIDADE HOSPITALAR | HD DR. FLÁVIO GIANNOTTI                                          | 20.000,00         | 20.000,00         |
| <b>TOTAL INVESTIMENTOS</b>                                                                                                                                |                    |                                                                  | <b>140.000,00</b> | <b>140.000,00</b> |

**Detalhamento – Proposta Orçamentária – Julho/2024**  
**Contrato de Gestão nº 005/2015 - Ipiranga/Vila Mariana/Jabaquara**

**Investimento**

| Unidade                        | Rubrica                               | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Quantida<br>de de<br>aparelho<br>s | Valor<br>Unitário | Valor Total |
|--------------------------------|---------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|-------------------|-------------|
| UBS PARQUE BRISTOL             | 07.01.01 - Equipamentos Assistenciais | Eletrocardiógrafo digital portátil - com alimentação AC ou bateria, deve realizar a aquisição de 12 derivações, permitir a impressão em 3 canais em papel de 80 mm ou em 3 canais mais canal de ritmo. Aquisição simultânea das 12 derivações; registro automático; centralização automática do traçado, impressão em formato A4. Deverá ser acompanhado de cabo de força bivolt, cabo de paciente, 06 eletrodos precordiais e Software para computador. O produto deverá atender a ABNT NBR IEC 60601-2-25 e suas atualizações que versa sobre requisitos particulares para segurança básica e desempenho essencial de eletrocardiógrafo, empresa deverá executar treinamentos no cliente. Eletrocardiógrafo deve ter registro vigente na ANVISA | 1                                  | R\$ 10.000,00     | 10.000,00   |
| UBS DR. JOAQUIM ROSSINI        |                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 1                                  | R\$ 10.000,00     | 10.000,00   |
| UBS AURELIO MELLONE            |                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 1                                  | R\$ 10.000,00     | 10.000,00   |
| UBS HELIÓPOLIS                 |                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 1                                  | R\$ 10.000,00     | 10.000,00   |
| UBS VILA MORAES                |                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 1                                  | R\$ 10.000,00     | 10.000,00   |
| HOSPITAL DR. FLAVIO GIANNOTTI  |                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 2                                  | R\$ 10.000,00     | 20.000,00   |
| UBS VILA CAMPESTRE             |                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 1                                  | R\$ 10.000,00     | 10.000,00   |
| UBS VILA CANAÃ                 |                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 1                                  | R\$ 10.000,00     | 10.000,00   |
| UBS PARQUE IMPERIAL            |                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 1                                  | R\$ 10.000,00     | 10.000,00   |
| UBS SANTA CRUZ                 |                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 1                                  | R\$ 10.000,00     | 10.000,00   |
| UBS VILA SANTA CATARINA        |                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 1                                  | R\$ 10.000,00     | 10.000,00   |
| UBS CUPECÊ                     |                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 1                                  | R\$ 10.000,00     | 10.000,00   |
| UBS INDIANOPOLIS SIGMUND FREUD |                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 1                                  | R\$ 10.000,00     | 10.000,00   |
| Total                          |                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 11                                 | -                 | 140.000,00  |